

PORTARIA-TJ - 34572024
Código de validação: 0932D01F30

IMPERATRIZ, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Juiz de Direito ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz/MA, na qualidade de corregedor permanente dos serviços extrajudiciais da Comarca e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a realização, nesta Comarca, do II Mutirão PopRuaJud, no dia 14 de setembro de 2024; CONSIDERANDO o pedido administrativo apresentado pelos coordenadores locais da atividade; e CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a regra do art. 296, §2º, I do Código de Normas da CGJ, com a realização da ação social no dia designado (sábado).

RESOLVE:

Art. 1º As serventias extrajudiciais da sede da Comarca de Imperatriz (1º e 2º Ofícios Extrajudiciais de Imperatriz), com competência para o Registro Civil de Pessoas Naturais funcionarão, excepcionalmente, no dia 14 de setembro de 2024, para atender a demanda relacionada ao II Mutirão PopRuaJud, podendo praticar todos os atos, utilizar os sistemas e selos de fiscalização para o alcance de suas finalidades.

Art. 2º Cópia desta portaria deverá ser publicada em local visível nas serventias extrajudiciais, dando amplo conhecimento aos usuários dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHEM-SE cópias à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial - COGEX (via sistema), Ministério Público Estadual (por ofício), Defensoria Pública Estadual (por



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

ofício), OAB, Subseção de Imperatriz (por ofício) e às serventias extrajudiciais desta Comarca de Imperatriz/MA (por ofício), para fiel cumprimento por seus delegatários e prepostos.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS
Membro da Turma Recursal Cível e Criminal Comarca de Imperatriz
4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz
Matrícula 146522

Documento assinado. IMPERATRIZ, 09/09/2024 09:24 (ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS)

